



UFC

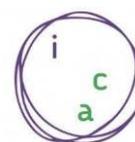
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 05/2025 – PPGCOM/UFC
SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
RESULTADO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Ceará torna público a **divulgação do resultado**, para a Seleção Interna de Candidaturas ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes**, em conformidade com com o [Edital PDSE N° 17/2025](#).

Candidato(a) em ordem alfabética	Plano de estudos	Histórico	Currículo	Pont. total (com pesos)	Classificação
Iago Fillipi Patrocínio Macedo	10,00	9,38	8,10	9,12	2º Colocado
Renata Cavalcante de Oliveira	10,00	9,30	8,20	9,14	1ª Colocada

Informamos a todos os candidatos que:

- A previsão é de uma cota para o curso de doutorado do PPG em Comunicação.
- A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma e de no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma. Cada estudante pode utilizar apenas uma cota de bolsa, independentemente da quantidade de meses solicitada pelo PPG.
- Início das atividades no exterior: Primeira chamada: Janeiro e Fevereiro de 2026. Segunda chamada: Setembro e Outubro de 2026.
- Essa chamada **poderá classificar candidatos(as) excedentes** ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. **Candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.**
- Caso o(a) discente selecionado(a) na instituição **não cumpra os requisitos** previstos no Edital PDSE/CAPES nº 17/2025, a sua candidatura **deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada**. Nestes casos, a **PRPPG poderá homologar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo, desde que o(a) candidato(a) excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma do Edital PDSE N° 17/2025.**



- **O PPG poderá selecionar 2 ou mais doutorandos(as)**, satisfeitas as condições deste edital e do Edital PDSE Nº 17/2025, **enumerados(as) por ordem de classificação**, segundo os critérios informados na ata, para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) primeiro(a) candidato(a) classificado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Os(As) candidatos(as) excedentes também deverão realizar a inscrição no SICAPES, obedecendo-se aos prazos constantes no cronograma previsto neste edital.
- A previsão é de **1 (uma) cota PDSE** por PPG, **abrangendo as duas chamadas**. Assim, apenas o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar terá a perspectiva concreta de realização do estágio. Todavia, os(as) candidatos(as) classificados(as) a partir do segundo lugar poderão ter sua candidatura homologada ainda na primeira chamada, em caso de desistência ou impedimento do(a) primeiro(a) classificado(a), ou, alternativamente, poderão ser contemplados(as) na segunda chamada, **em caso de reaproveitamento de cotas de bolsas não utilizadas por outros PPGs**.
- A PRPPG **poderá redistribuir** eventuais cotas que venham a ficar disponíveis em razão da não participação de PPGs na seleção ou na inexistência de candidatos(as) pré-selecionados(as). **A redistribuição ocorrerá exclusivamente na fase de homologação da segunda chamada** do Edital PDSE Nº 17/2025).
- A redistribuição de cotas disponíveis **priorizará os PPGs com melhor nota vigente na CAPES e**, havendo empate neste quesito, aqueles PPGs com maior número de bolsistas de produtividade do CNPq no seu corpo docente, índice H do coorientador no exterior e posição da Instituição receptora em rankings como Academic Ranking of World Universities (ARWU) ou Shanghai Ranking.

Fortaleza, 19 de setembro de 2025

Profª. Drª. Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

